



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2025**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO CNMP Nº 8/2025, FIRMADO PELA UNIÃO POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. (PROCESSO Nº 19.00.1300.0006730/2025-70)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nºXXX.509.521-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 216, de 30 de abril de 2026, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 217, de 30 de abril de 2026, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** referente ao **CONTRATO CNMP Nº 8/2025**, celebrado com a Pessoa Jurídica **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ nº 01.099.686/0001-82, estabelecida na ADE, conjunto 15, lote 6, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71988-180, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP nº 19.00.1300.0002626/2025-07 e 19.00.1300.0006730/2025-70, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP nº 7/2025, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade:

I – Repactuar, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026**, de acordo com o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINRAD/DF, registrada no MTE sob o nº DF000128/2026, os seguintes itens da planilha de preços do Contrato CNMP nº 8/2025:

- a) Aumento percentual de 5,50% (cinco vírgula cinquenta por cento) sobre os salários vigentes em dezembro de 2025;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 47,78 (quarenta e sete reais e setenta e oito centavos).

II – Alterar os percentuais de “Aviso Prévio Indenizado”, “Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado”, “Aviso Prévio Trabalhado” e “Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado”, **com efeitos a partir de 24 de junho de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 8/2025, **a partir de 1º de janeiro de 2026**, passa a ser de R\$ 859.646,75 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

<b>CONTRATO CNMP Nº 8/2025 – REPACKTUAÇÃO (2026 01/01/2026 a 23/06/2026)</b>						
Descrição	Quantidade	Jornada	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Período
Supervisor Técnico	1	08 horas	Posto	R\$ 25.347,45	R\$ 25.347,45	R\$ 146.170,30
Operador de Mídia Audiovisual	3	06 horas	Posto	R\$ 15.354,59	R\$ 46.063,77	R\$ 265.634,41
Operador de Mídia Audiovisual (sob demanda)	252	Sob demanda	Horas	R\$ 85,30	-	R\$ 21.496,43
TOTAL					R\$ 71.411,22	R\$ 433.301,13

2.2. O valor do Contrato CNMP nº 8/2025, **a partir de 24 de junho de 2026**, passa a ser de R\$ 860.286,31 (oitocentos e sessenta mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

<b>CONTRATO CNMP Nº 8/2025 – APOSTILAMENTO 1</b>						
Descrição	Quantidade	Jornada	Unidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Supervisor Técnico	1	08 horas	Posto	R\$ 24.776,63	R\$ 24.776,63	R\$ 297.319,56
Operador de Mídia Audiovisual	3	06 horas	Posto	R\$ 14.946,02	R\$ 44.838,06	R\$ 538.056,72
Operador de Mídia Audiovisual (sob demanda)	300	Sob demanda	Horas	R\$ 83,03	-	R\$ 24.910,03
TOTAL					R\$ 69.614,69	R\$ 860.286,31

2.3. O valor global estimado do contrato, durante sua vigência de 5 (cinco) anos, passa a ser de R\$ 4.300.792,00 (quatro milhões, trezentos mil setecentos e noventa e dois reais), conforme tabela abaixo:

VALOR GLOBAL			
CONTRATO CNMP Nº 8/2025 – APOSTILAMENTO 1			
Termo Inicial	Termo Final	Valor Mensal	Valor do Período
24/06/2025	31/12/2025	R\$ 67.774,14	R\$ 422.458,81
Horas usadas até 31/12/2025		-	R\$ 3.886,82
01/01/2026	23/06/2026	R\$ 71.411,22	R\$ 411.804,70
Horas (1/1/2026 a 23/6/2026)		-	R\$ 21.496,43
24/06/2026	23/06/2030	R\$ 69.614,69	R\$ 3.341.505,12

Horas (24/6/2026 a 23/6/2027)	-	R\$ 24.910,03
Horas (24/6/2027 a 23/6/2028)	-	R\$ 24.910,03
Horas (24/6/2028 a 23/6/2029)	-	R\$ 24.910,03
Horas (24/6/2029 a 24/6/2030)	-	R\$ 24.910,03
Valor Global		R\$ 4.300.792,00

2.4. Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 112.880,60 (cento e doze mil oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos), correspondente à repactuação contratual e à retirada dos custos não renováveis.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
- IV. Elemento de Despesa: 33903701
- V. Plano Interno: 26ASCEV01
- VI. Nota de Empenho: 2026NE000087

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 43.014,32 (quarenta e três mil quatorze reais e trinta e dois centavos), de acordo com o art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, conforme previsto na Cláusula Oitava do instrumento original.

#### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE**

5.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### **CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE**

6.1. O presente Termo de Apostilamento terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

### **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE**



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges, Ordenador de Despesas**, em 09/06/2026, às 18:30, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1342661** e o código CRC **5A78F285**.